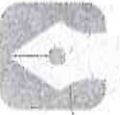


TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

GUARIBA - SP

COMARCA DE GUARIBA - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO JOÃO DE ANGELIS

LIVRO 0137PÁGINAS 061 a 0621º. TRASLADOPROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA, COMO SEGUE, NA FORMA ABAIXO:-SAIBAM QUANTOS

este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e quatorze (2.014), aos trinta (30) dias do mês de Setembro (09) do dito ano, nesta cidade e Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, neste Serviço Notarial, perante mim Tabelião Substituto, compareceu como outorgante a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA, Entidade de Direito Público, representante da Municipalidade de Guariba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.48.664.304/0001-80, com sede nesta cidade e Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, na Avenida Evaristo Vaz, n.1.190 - Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício, Dr. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG. n.4.273.755-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.737.331.308-63, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, na Avenida Dez de Abril, n.1.046; cuja Ata de Posse certidão do pleno exercício do *munus publicum* de Prefeito Municipal de Guariba, em forma de cópias reprográficas devidamente autenticadas, encontram-se arquivados nestas Notas, na pasta de Documentação de Pessoas Jurídicas n.10 (dez); a presente, reconhecida por mim, Tabelião Substituto, como a própria de que trato, à vista da documentação representativa a mim exibida e que fica arquivada nestas Notas, em pasta própria, do que dou fé.- Pela outorgante, representada na forma retro mencionada, me foi dito que por este Público Instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, o Dr. LEANDRO SUAREZ RODRIGUEZ, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB - Seção de São Paulo sob o n.199.422, portador da Cédula de Identidade RG n.24.319.526-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.174.101.978-89, com escritório profissional nesta cidade de Guariba, Estado de São Paulo, na Avenida Evaristo Vaz, n.1.190 - Centro; o Dr. MANOLO SUAREZ RODRIGUEZ, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB - Seção de São Paulo sob o n.135.998, portador da Cédula de Identidade RG n.18.426.164-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.114.699.558-06, com escritório profissional nesta cidade de Guariba, Estado de São Paulo, na Avenida Evaristo Vaz, n.1.190 - Centro; o Dr. FLÁVIO DE CARVALHO ABIMUSSI, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB - Seção de São Paulo sob o n.136.493, portador da Cédula de Identidade RG n.20.098.521-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.156.219.828-94, com escritório profissional nesta cidade de Guariba, Estado de São Paulo, na Avenida Evaristo Vaz, n.1.190 - Centro; a Dra. CAROLINA RANGEL SEGNINI, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB - Seção de São Paulo sob o n.280.200, portadora da Cédula de Identidade RG n.34.597.315-X-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.310.781.638-80, com escritório profissional nesta cidade de Guariba, Estado de São Paulo, na Avenida Evaristo Vaz, n.1.190 - Centro; e o Dr. LUCIANO DUARTE VARELLA, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB - Seção de São Paulo sob o n.241.616, portador da Cédula de Identidade RG n.27.580.879-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.330.018.348-03, com escritório profissional nesta cidade de Guariba, Estado de São Paulo, na Avenida Evaristo Vaz, n.1.190 - Centro; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para **agindo em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação**, inclusive os da cláusula "Ad-Judicia" e "Et Extra", e mais os de desistir, transigir, firmar compromisso, acordar, substabelecer, para em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, representar e defender os interesses da outorgante, no foro em geral, podendo propor contra quem de direito as ações competentes, defendê-la nas que lhes forem movidas, seguindo umas e outras até final decisão, usar dos recursos legais, produzir provas, variar de ações, requerer medidas preventivas,

VALIDAR EM TODO TERCEIRO NACIONAL. QUALQUER OUTRA FORMAÇÃO. FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO. WWW.DAS.ORG.BR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAROLINA RANGEL SEGNINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: WVPY-AHRH-43JUL-G479



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

preparatórias e incidentes, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom fiel cumprimento deste mandato, ratificando os poderes gerais retro outorgados, podendo inclusive subestabelecer.- E de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento que sendo-lhe lido em voz alta, clara e pausada, achou em tudo conforme, outorgou, aceitou e assina como está redigida, dispensando-se expressamente a presença e assinatura de testemunhas, nos termos do Provimento n.58/89, Capítulo XIV, Item 24, das Normas Gerais de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de São Paulo.- *Custas e Emolumentos:- Ao Tabelião: R\$.38,44.- Ao Estado: isento.- À Cart. Serv. (IPESP): isento.- Ao Fundo do Registro Civil: isento.- Ao Custeio do Tribunal de Justiça: isento.- À Sta. Casa R\$.0,38.-* Eu, (a.) **Bel. PASCHOAL DE ANGELIS NETO**, Tabelião Substituto, a escrevi, a conferi, dou fé e assino com as partes.- Guariba, 30 de Setembro de 2.014.-(a.a.) **Dr. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR – Bel. PASCHOAL DE ANGELIS NETO**. Selada legalmente. Traslada em seguida. Eu, _____ (Bel. PASCHOAL DE ANGELIS NETO), Tabelião Substituto, a datilografei, a conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO " " DA VERDADE

= Bel. PASCHOAL DE ANGELIS NETO =
TABELIÃO SUBSTITUTO

